



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 28 de Julho de 2022

Edição Nº: 2560

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP

O Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **17/08/2022**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito Av. Brasil nº 967, Centro, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços para **aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e tintas**, em atendimento as Secretarias Municipais de Grandes Rios/PR. Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Grandes Rios e através do Portal da Transparência do Município,
<http://177.92.21.170:8090/portaltransparencia/licitacoes>.
Maiores informações Fone: (043) 3474 – 1222.

Grandes Rios, 28 de julho de 2022.

Antônio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 210/2022

“SÚMULA: Exonera Funcionário Público Municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **Antônio Ribeiro da Silva**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, resolve:

Art. 1º. – Fica EXONERADO(A) do Quadro de Servidores do Município de Grandes Rios, a partir de 31 de Julho de 2022 do cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE**, o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, o Sr.(a) **ADRIANE CRISTINA DOS REIS ZEFERINO GUAMERIN**, portador(a) da Cédula de Identidade - RG. nº 4.868.046-1 SESP/PR.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de Julho de 2022.

Antônio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 82/2022

O SENHOR ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

Considerando as alterações ocorridas na Prestação de Contas Anual - PCA, à partir do exercício de 2022, em razão da Resolução nº 95/2002, da Instrução Normativa nº 172/2022, e das Notas Técnicas 13/2022, 15/2022, 16/2022 e 17/2022 emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE -Pr.

RESOLVE:

Art. 1º. Os servidores responsáveis pelas **Secretarias Municipais de Finanças; Assistência Social; Educação; Saúde; e Gestor da Transparência**, ficarão responsáveis, em suas respectivas áreas, pelo preenchimento do cadastramento de Interlocutores e preenchimento dos questionários: FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS entre outros solicitados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º. Conforme a Nota Técnica nº 13/2022 – CGF/TCE-PR editada em 12 de julho do corrente exercício, tendo em vista as novas normas e procedimentos adotados pelo TCE, o Controle Interno ficará responsável pelo acompanhamento do cadastramento de que tratam os arts. 14 e 31 da Instrução Normativa nº 172, de 2022, para as prestações de contas do Prefeito Municipal referente ao exercício financeiro de 2022 e subsequentes;

§ 1º Para o Exercício de 2022, o prazo estipulado para o cadastramento dos Interlocutores conforme a Nota Técnica nº 13/2022 será até o dia 09 de agosto do ano de 2022;

§ 2º O período de envio das respostas aos formulários eletrônicos ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná será entre os dias 19 de agosto e 16 de setembro do ano de 2022. Portanto a responsabilidade pelo cumprimento das obrigações e dos prazos é dos respectivos Secretários.

Art. 3º. Ressalta-se que as respostas declaradas pelos interlocutores ao formulário da área “Transparência e relacionamento com o cidadão”, detalhado no anexo VI da Nota Técnica nº 17/2022, poderão ser confrontadas com os dados do Índice de Transparência da Administração Pública –ITP, do Tribunal de Contas conforme exposto na Normativa.

Art. 4º. A responsabilidade pelo correto preenchimento do citado Formulário de Avaliação é solidária entre os Secretários Municipais e Diretores de cada área, cada um respondendo por aquilo que for da sua competência.

Art. 5º. Os demais fatos e situações relacionadas a essa questão deverão seguir as normativas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de acordo com a legislação vigente.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 28 de Julho de 2022

Edição Nº: 2560

Art. 6º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 28 de Julho de 2022.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022**

Eu, **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e posteriores alterações,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados a **ADJUDICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 15/2022** para **AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA 4X4, para o Município de Grandes Rios/PR**, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, em favor de:

- 1. ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 05.063.653/0010-24, no valor de R\$ 415.500,00 (quatrocentos e quinze mil, quinhentos reais).**

Grandes Rios/PR, 27 de julho de 2022.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022**

Eu, **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e posteriores alterações,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados a **HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 15/2022** para **AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA 4X4, para o Município de Grandes Rios/PR**, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, em favor de:

- 2. ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 05.063.653/0010-24, no valor de R\$ 415.500,00 (quatrocentos e quinze mil, quinhentos reais).**

Grandes Rios/PR, 28 de julho de 2022.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO Nº 05/2022

O Conselho Municipal de Assistencial – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 777/2009, em reunião ordinária no dia 27 de Julho de 2022, com Ata nº 007.

DECIDE:

Art.1º Aprovar a **PRESTAÇÃO DE CONTAS** do LAR SÃO VICENTE DE PAULO referente recursos da Emenda Parlamentar de no valor de R\$ 25.000,00 para despesas de custeio referente aos meses de MARÇO, ABRIL E MAIO, JUNHO DE 2022;

Art. 2º Aprovar a **PRESTAÇÃO DE CONTAS ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS** referente a Emenda Parlamentar no valor de R\$ 25.000,00 para despesas de custeio referente aos meses de MAIO e JUNHO de 2022 e também do repasse do FMAS referente aos meses de MAIO e JUNHO de 2022.

Art. 3º Aprovar o uso do rendimento referente recursos da Emenda Parlamentar de R\$ 25.000,00 para despesas de custeio do LAR SÃO VICENTE DE PAULO;

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GRANDES RIOS, 27 de Julho de 2022

Presidente do CMAS
Adriane Cristina dos Reis Zeferino Guamerin